



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Deputado ARNALDO JARDIM)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“Armazenamento de energia elétrica no Brasil: importância estratégica, marco legal específico e modelos de negócios para a modernização e transição energética”*.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer-se a realização de **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.304, de 2025, com o objetivo de debater o tema *Armazenamento de energia elétrica no Brasil: importância estratégica, marco legal específico e modelos de negócios para a modernização e transição energética*, abrangendo:

Para a ocasião, sugerimos os seguintes convidados:

- **Alexandre Silveira de Oliveira** – Ministro de Minas e Energia
- **Sandoval de Araújo Feitosa Neto** – Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
- **Márcio Rea** – Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)
- **João Daniel de Andrade Cascalho** – Secretário Nacional de Energia Elétrica (SMEE/MME)
- **Markus Vlasits** – Presidente da ABSAE (Associação Brasileira de Soluções em Armazenamento de Energia)
- **Ronaldo Koloszuk** – Presidente da ABSOLAR (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica)
- **Elbia Gannoum** – Presidente Executiva da ABEEólica (Associação Brasileira de Energia Eólica)





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.300/2025 propõe uma reforma estrutural do setor elétrico, com destaque para a ampliação da tarifa social, a redistribuição e redução de encargos setoriais e a ampliação do mercado livre de energia. Apesar dos avanços, o texto ainda carece de definições essenciais, o que se reflete no elevado número de emendas apresentadas — mais de 600, das quais **45 são específicas sobre armazenamento de energia**. Esse cenário evidencia a urgência da discussão e a centralidade do tema para a modernização e a segurança do setor elétrico brasileiro.

O relatório da MPV nº 1.300/2025 manteve o núcleo proposto pelo Poder Executivo, sobretudo no que se refere à tarifa social, mas não conseguiu abarcar as diversas contribuições apresentadas, nenhuma das quais foi incorporada. Em diálogo com o Governo e lideranças partidárias, optou-se por postergar a análise de temas sensíveis, como **armazenamento de energia, data centers e cortes de geração**, para a MPV nº 1.304, a fim de não comprometer a sanção da medida.

Diante disso, impõe-se a necessidade de uma **audiência pública ampla e plural**, que permita reunir atores estratégicos do setor, especialistas técnicos e representantes institucionais. Tal espaço é indispensável para compreender as demandas, os desafios regulatórios e as oportunidades associadas ao armazenamento de energia, de modo a construir um marco legal capaz de garantir previsibilidade, eficiência e sincronia entre o Sistema Elétrico Nacional e as novas soluções de armazenamento.

Trata-se de passo fundamental para assegurar que o Brasil avance de maneira consistente na **transição energética**, fortalecendo a competitividade, a sustentabilidade e a segurança de nosso setor elétrico.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado ARNALDO JARDIM
CIDADANIA/SP

